REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 600/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o tributo é um instrumento que pode e deve ser utilizado para promover mudanças e reduzir as desigualdades sociais;
b) o cidadão é consciente da função social do tributo, como forma de redistribuição da renda e elemento de justiça social;
c) o povo é capaz de participar do processo de arrecadação, aplicação e fiscalização do dinheiro público;
d) a Educação Fiscal tem por objetivo conscientizar o cidadão da importância da atividade arrecadatória para efetiva prestação dos serviços públicos;
e) é importante que o cidadão compreenda o seu dever de contribuir para a sociedade e acompanhe a aplicação dos recursos arrecadados, com base no conhecimento das vertentes financeiras da arrecadação e dos gastos públicos;
f) há em âmbito nacional o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF);
g) a implantação de um Programa Municipal de Educação Fiscal irá propiciar a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controles social e fiscal do Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, instituir o Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF).

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca